

DELIBERAÇÃO nº 007/2025 - CEDIPI/PR

Considerando o *Ad Referendum* nº001/2025 – CEDIPI/PR, que aprova o número de delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que serão eleitos na etapa municipal, considerando o porte dos municípios.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do *Ad Referendum* nº001/2025, que aprova o número de delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que serão eleitos na etapa municipal, considerando o porte dos municípios, conforme quadro a seguir:

Porte de Municípios	Quantidade de Municípios	Vaga por Município	Total de Delegados
Pequeno Porte I	307	01	307
Pequeno Porte II	58	02	116
Médio Porte	13	04	52
Grande Porte	20	06	120
Metrópole	1	10	10
Delegados Natos – CEDIPI-PR	-	-	48
Total	399	605	653

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.



Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2023-2025